



INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Cod. PHD00042

JUSTIÇA NEGA RECURSO DE FAZENDEIRO CONTRA PATAXÓ HÁ HÁ HAE

SERGIO LEITAO\*

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília, integrada pelos Juizes Dr. Fernando Gonçalves (Presidente), Dr. Tourinho Neto, Dr. Vicente Leal e Dr. Adhemar Maciel, no dia 08 de abril, negou provimento ao recurso apresentado pelo fazendeiro Jenner Pereira da Rocha contra a sentença proferida pela 2ª Vara da Justiça Federal no estado da Bahia, que reconheceu os Pataxó Há Há Hae como legítimos ocupantes das terras da antiga Reserva Caramuru-Paraguaçu (Fazenda São Lucas).

A decisão da 3ª Turma, proferida por dois votos (Juizes Tourinho Neto e Adhemar Maciel) contra um (Juiz Fernando Gonçalves), além de manter os índios na posse da área, negou qualquer indenização ao fazendeiro, considerando-o ocupante de má-fé. O Juiz Fernando Gonçalves votou pelo direito do Pataxó à terra, mas reconheceu o direito à indenização por parte do fazendeiro Jenner Pereira da Rocha. O Juiz Vicente Leal, no momento da votação, estava ausente do plenário da turma.



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

O relator do processo, Juiz Tourinho Neto, deu voto exemplar, afirmando a condição daquelas terras como imemoriais e afastando os argumentos de não serem os Pataxó uma etnia. Para tanto, além de se basear na prova pericial produzida nos autos, principalmente no laudo de autoria da antropóloga Maria Hilda Barqueiro Paraíso, citou os trabalhos dos professores Roberto Cardoso de Oliveira e Manuela Carneiro da Cunha sobre os critérios de identidade étnica.

O representante do Ministério Público Federal com assento na 3ª Turma, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, quando chamado a se pronunciar sobre o caso, disse não ter considerações a fazer por desconhecer o teor da Ação. A Funai não se fez representar no julgamento.

Essa decisão, embora não signifique a solução definitiva para o problema das terras dos Pataxó Há Há Háe, constitui um precedente importante no reconhecimento dos seus direitos territoriais.

\* Assessor Jurídico do Núcleo de Direitos Indígenas, organização criada com o objetivo de defender os direitos dos Povos Indígenas.